TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Município de André da Rocha/RS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Executivo para Ponte no arroio que cruza a Comunidade de Santo Antônio do Chimarrão, na cidade de André da Rocha/RS para atender EDITAL PP/RS N° 01/2025/SEDUR.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Executivo para Ponte no arroio que cruza a Comunidade Santo Antônio do Chimarrão, na cidade de André da Rocha/RS

O serviço será prestado de forma unitário, considerando a especificidade do projeto a ser elaborado, devendo este ser entregue no prazo máximo 15 dias a contar da assinatura do contrato, o qual terá a mesma validade, ainda podendo ser prorrogado por igual período, sempre de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá considerar que será necessário um assessoramento para atualização da Planilha Orçamentária durante a vigência de dois anos. Esta medida se faz necessária devido ao fato de que provavelmente o projeto não será executado de imediato, necessitando e uma atualização de Planilha Orçamentária vinculada à data da futura licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Executivo para Ponte no Arroio do Posto, na Comunidade de Santo Antônio do Chimarrão, contemplando o seguinte: 1.1. Projeto Executivo: 1.1.1. Levantamento Planialtimétrico; 1.1.2. Projeto Geométrico; 1.1.3. Projeto de Drenagem Pluvial; 1.2. Memória de Cálculo, Memorial Descritivo; 1.3. Planilha Orçamentária (ref. SICRO e ou SINAPI), Cronograma Físico-Financeiro; 1.4. Planilha de BDI, 1.5 Planilha de Encargos Sociais; 1.6 Composições; 1.7 ART de Projeto, Laudo e Orçamento. 1.8 Laudo Técnico Estudo de Tráfego; 1.9 Laudo Técnico Análise de Solo; 1.10 Laudo Técnico Topográfico; 1.11 Laudo de Estudo Hidrológico básico.	Unid.	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida se faz necessário pelo fato de o município não possuir em seu quadro técnico de funcionários, profissionais habilitados para atender aos requisitos do EDITAL PP/RS N° 01/ 2025 /SEDUR. Os projetos necessários para cadastramento exigem estudo topográfico, hidrológico, de tráfego e cálculos específicos que devem ser desenvolvidos por profissional engenheiro civil especializado na área.

2.1 A modalidade sugerida é dispensa de licitação.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente contratação.

Os serviços têm natureza comum de engenharia, de acordo com termos do art. 55, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõe o presente termo de referência, se almeja que a empresa contratada atenda a demanda de desenvolvimento de projeto técnico para a Ponte, especificando de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda para conduzir à uma licitação correta de execução da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter um engenheiro civil com experiência no desenvolvimento de pontes, assim como, conhecimentos das normas e leis vigentes, atendendo todos os requisitos de acessibilidade e demais necessidades do projeto. Assim como ter domínio sobre a manipulação de planilhas SICRO, SINAPI e cotação de mercado, resultando em um orçamento correto.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

O técnico municipal fará a supervisão do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento e analisando a entrega final dos serviços contratados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Para a execução do serviço contratado, a empresa deverá fazer o levantamento topográfico do local, estudar a possibilidade mais adequada para a ponte, lançar a proposta de projeto (anteprojeto), detalhando cada etapa e apresentar ao técnico do município para análise. Após a avaliação e aprovação da proposta, poderá dar andamento ao projeto definitivo.

Todos os Estudos e Laudos deverão ser desenvolvidos de forma correta, condizentes com a realidade do local, permitindo que ao final o pacote de documentos elaborados contribuía para a correta execução da obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato...

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do empenho do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Gestor do referido contrato será o secretário municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Roberto Carlos Rosalen, matricula 1.1327.

O fiscalizador do referido contrato será a funcionária, Assistente Administrativa, Sra. Ana Paula Santos da Luz, matricula 1.1290.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única ao final dos trabalhos. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser avaliado o pagamento dos itens desenvolvidos até a presente data. Esta medida só será autorizada se a prorrogação de prazo partir de uma necessidade do contratante.

Outro critério importante a ser seguido, é a apresentação, por parte da empresa, dos documentos solicitados em contrato como pré-requisito para efetivação do pagamento.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.

7.3. No momento da finalização de todos os serviços, o gestor e o fiscal do contrato autorizarão o pagamento, com a emissão de um Laudo de Recebimento.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por *menor preço,* nos termos dos artigos 75, inciso I combinado com artigo 34, e nos moldes do artigo 72 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de aceitabilidade será a proposta de menor valor.

8.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c)Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição de Engenheiro Civil, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado para a elaboração do Projeto Executivo é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), valor definido com base nas propostas recebidas em novembro de 2025, formalmente solicitadas a potenciais fornecedores por meio de comunicação eletrônica, cujas cópias acompanham este Estudo Técnico Preliminar. A estimativa também considerou consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizadas para análise comparativa e verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado. A partir desse conjunto de referências, constata-se que o montante estimado encontra-se alinhado aos preços usualmente aplicados para contratações de natureza e complexidade semelhantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária previstas no orçamento do ano corrente.

André da Rocha/RS, 05 de novembro de 2025.

_____ _____

Arq. Camila Girardi Pocai
CAU A57 153-9

Roberto Carlos Rosalen
Secretaria de Obras e Serviços Públicos